

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 153, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público no prédio da prefeitura municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar levantamentos nos diversos setores da administração pública;

CONSIDERANDO a análise dos relatórios das atividades desenvolvidas pelos órgãos da administração pública em 2022, bem como a conferência dos bens pertencentes ao acervo municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar planejamento de ações a serem desenvolvidas pela gestão nos diversos setores da administração pública, inclusive àqueles referentes à estruturação da administração pública para o ano de 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Fica suspenso o atendimento ao público no prédio da prefeitura municipal, no período compreendido entre 12 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, período no qual os servidores estarão em serviço interno.

Art. 2º - Ficam ressalvados os casos de urgência, que serão atendidos e encaminhados aos respectivos titulares das secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Hélio Fortunato Pereira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 15.857.123/0001-95